

NASCENTE

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região - Número 194 - 9 de julho de 2019

COMBATIVIDADE COM EXPERIÊNCIA E RENOVAÇÃO



Filiado à



PL 620/2019 troca as ações da Cedae como garantia do empréstimo pelos royalties do petróleo

O projeto de lei 620/2019, de autoria do deputado André Ceciliano, presidente da Alerj, substitui a venda das ações da Cedae (Lei 7529/2017) pela arrecadação dos royalties do petróleo.

A nossa categoria já reconhece a importância da maioria dos deputados e deputadas da Alerj, que já vêm votando em defesa da Cedae pública. Por conta dessas votações e a luta da categoria, a companhia permanece pública e estatal.

É importante que todos os parlamentares se unam em torno do PL 620/2019, que tira a Cedae do risco de privatização.

Considerando que houve uma elevação de mais de 100% das arrecadações dos royalties de 2018 para 2019, saindo de menos de três bilhões de reais em abril de 2018 para mais de seis bilhões em 2019, o que justifica o emprego desses recursos no pagamento da parcela do empréstimo. E de acordo com a Agência Nacional do Petróleo, a ANP, a arrecadação será crescente nos próximos cinco anos saindo de cerca de cinco bilhões de reais para oito bilhões.

O Sintsama-RJ, em conjunto com os trabalhadores, está mobilizando a sociedade para apoiar a aprovação desta lei importante para toda a população do Rio de Janeiro. E com isso, manter a Cedae pública, estatal e indivisível.

Vamos criar uma onda azul em toda a categoria pedindo urgência na votação deste projeto de lei (620/2019) e acabar definitivamente com a ameaça de privatização da Cedae.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar créditos a título de royalties, royalties excedentes e participação especial, decorrentes da atividade de exploração e produção de petróleo e gás natural, a que o estado faz jus a receber no exercício de 2019 e/ou 2020, por força do art. 20, § 1º da Constituição Federal e da Lei nº 7.990/89, com suas alterações, para pagamento do empréstimo de que trata a Lei Estadual nº 7529, de 07 de março de 2017.

Parágrafo Único: A utilização de que trata o caput deste artigo deverá se limitar a parcela excedente ao valor estimado de arrecadação no exercício financeiro de 2019 e/ou 2020.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizada a antecipação de recursos de que trata o artigo 1º desta Lei em quantia exata para o pagamento do empréstimo de que trata a Lei Estadual nº 7529, de 07 de março de 2017, eventuais juros e correção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 23 de maio de 2019

ANDRÉ L. CECILIANO
DEPUTADO ESTADUAL

Alerj lança Frente Parlamentar em Defesa da Água

Foi lançada na Alerj, no dia 25 de junho, a Frente Parlamentar em Defesa da Água, presidida pelo deputado Gustavo Schmidt (PSL). Segundo o parlamentar, na Casa existem mais de 80 projetos de lei relacionados à gestão de recursos hídricos. Para ele, uma das medidas a serem tomadas pelo grupo será a compilação das normas em um número menor de projetos. Ao todo, 30 deputados solicitaram o pedido pela instalação desse grupo de trabalho.

O presidente do Sintsama-RJ, Humberto Lemos, que fez parte da mesa, aproveitou o momento para criticar a postura do atual presidente da Cedae, o desmonte da companhia, as demissões, a abertura de sindicância contra lideranças sindicais, com desrespeito aos trabalhadores e aos sindicatos. Por fim, defendeu a importância de manter a Cedae pública, estatal e indivisível.





Sintsama-RJ realiza ato em Paraíba do Sul contra a tentativa de privatização da água no município



No dia 4 de julho, a direção do Sintsama-RJ esteve em Paraíba do Sul para alertar a população da tentativa de privatização do saneamento e da água no município. O Sindicato percorreu as ruas da cidade, com carro de som, explicando para a população os malefícios que a privatização trará para os moradores.

Junto com o Sindicato estavam trabalhadores de diversas cidades vizinhas apoiando a manifestação, como Pirai, Três Rios, Vassouras, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, entre outros.



Além disso, a população de Paraíba do Sul se juntou à manifestação, inclusive com depoimentos de solidariedade a Cedae pública, e denunciando os desmandos do prefeito.

Durante o ato, foi distribuída para a população a carta aberta em defesa da Cedae pública e da água, tendo excelente receptividade pelos moradores.

Após o ato, o Sintsama-RJ foi recebido pela principal rádio local, a Show FM (100,9).

Uma semana antes do ato, houve uma sessão questionável na Câmara, onde os vereadores Maninho

Magdalena, Diogo Jacaré, Jarbas, Cici, Francisco da Saúde e Claudão votaram a favor da privatização da água, sem sequer ter uma audiência pública com a população, que não soube sobre essa votação. Mesmo assim o prefeito Dr. Alessandro insiste nesta irregularidade, contra a população da cidade.

Mesmo com a pressão do prefeito, cinco dos 11 vereadores tiveram a coragem de votar contra, defendendo a Cedae pública, mostrando compromisso com a população de Paraíba do Sul: Mário Sérgio, Tiago



Martins, Marquinhos Carismático, Edilson Gomide e Dedé.

“O nosso trabalho foi de esclarecer e alertar a população que se privatizar o serviço vai piorar e as tarifas vão subir, prejudicando principalmente as pessoas mais carentes. Onde privatizou o serviço só piorou”, declarou o presidente do Sintsama-RJ, Humberto Lemos.

O Sintsama-RJ, junto com a população local e os trabalhadores, vai continuar pressionando os vereadores para impedir a privatização da Cedae na região.



Expediente:

NASCENTE - Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região

Sede: Rua Padre Telemaco, 47 - Cascadura - (21) 2102-3437

Sub-sede - Centro: Rua Leandro Martins, 22 Sala 1105 (21) 2233-1910

Sub-sede - Campo Grande: Rua Viúva Dantas, 627 - (21) 2412-9770

Sub-sede - Belford Roxo: Rua Vereador Albertino Guedes, 177 Bairro das Graças - (21) 3748-1401

www.sintsama-rj.org.br • imprensa@sintsama-rj.org.br

Presidente: Humberto Luiz Nunes Lemos

Diretor de Imprensa: Mário Lopes

Jornalista Responsável: Marcos Pereira JP24308RJ

Diagramador: Rodrigo Gabriel

Tiragem: 5.000 exemplares

Impressão: 3graf

Acordo Coletivo - Cláusulas Econômicas

Os sindicatos apresentaram a proposta de acordo coletivo (cláusulas econômicas):

- 1- Reposição Salarial: 8,58%;
(perda acumulada de maio de 2018 a abril de 2019: 5,09%)
- 2- Aumento no ticket, cesta básica e nas outras cláusulas econômicas;
- 3- Participação nos Resultados (PR): pedido de 10% do lucro de 2018, para ser dividido linearmente para todos os trabalhadores;
- 4- Incluímos também propostas para a CAC e a Prece, que hoje estão asfixiando os rendimentos de toda a categoria.

Contraproposta da Cedae foi uma afronta aos trabalhadores

A Cedae propôs:

- 1- 0% de reposição salarial;
- 2- Nos benefícios, a companhia propôs pagar apenas a metade da perda acumulada no período;
- 3- PR: nenhuma proposta concreta da empresa;
- 4- CAC/Prece - a discussão foi encaminhada para o Comitê Paritário de Recursos Humanos.

O Sintsama-RJ já realizou a assembleia e a categoria autorizou, em caso de impasse, entrar com o dissídio coletivo.

Através de seu departamento jurídico, **o Sintsama-RJ já fez o pedido de antecipação de conflito**, que tem o objetivo de agilizar na justiça a solução para o acordo coletivo. Enquanto isso, aguardamos o prosseguimento das negociações com a empresa. A última reunião estava marcada para o dia 5 de julho, mas a empresa solicitou o adiamento, ainda sem uma nova data.

Onda Azul na Alerj em defesa da Cedae Pública

**A Cedae é do povo do Rio de Janeiro!
Água é vida, não é mercadoria!**

Deputados, é hora de votar o PL 620/2019.

**Vamos lutar a Alerj e
dizer não à privatização da Cedae!**



Trabalhadores da escala 24x72, não assinem requerimento de alteração para a escala 12x36

É importante ressaltar que a única escala prevista no acordo coletivo é a 24x72, que consta na cláusula 49, do acordo 2018/2020.

Por conta disso, o trabalhador não deve assinar o requerimento de mudança de escala e não aceitar o assédio da empresa, que tenta obrigar o funcionário a assinar esse documento. Qualquer tentativa de assédio deve ser denunciada imediatamente ao Sindicato, porque assédio moral é crime!

O Sintsama-RJ já ingressou na justiça para garantir o cumprimento da Cláusula 49 do ACT, que garante como escala única a 24x72.

A justiça já concedeu em Campos uma decisão favorável aos trabalhadores, o que reforça a nossa ação.

Assinar o requerimento é rasgar o acordo coletivo e fragilizar a ação na justiça.




Acordo Coletivo de Trabalho – ACT – 2018/2020

Pelo presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, de um lado a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE, doravante denominada “COMPANHIA”, e, de outro lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO E PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS E EM SERVIÇO DE ESGOTOS DE NITERÓI, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO E PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS E EM SERVIÇO DE ESGOTOS DE CAMPOS E REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, o SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominados “SINDICATOS”, por seus representantes legais, ajustam as seguintes Cláusulas, a saber:

CLÁUSULA 49ª - JORNADA SEMANAL DE TRABALHO - A Companhia continuará flexibilizando e mantendo em vigor a jornada de trabalho semanal máxima de 40 (quarenta) horas, aplicando-se o divisor 200 (duzentos) para apuração do salário-hora, para todos os seus empregados que não trabalham em regimes de trabalho em escalas, ressalvadas as situações de empregados que, em virtude da Lei, estejam submetidos à jornada semanal especial.

Parágrafo 3º - Na vigência deste acordo, os postos operacionais que atuam sob este regime de escala (24X72), permanecerão com o regime de trabalho atual, devendo ser discutida a revisão de inclusão ou supressão deste regime nos postos operacionais, através das recomendações extraídas das reuniões do CPRH durante a vigência do acordo, e posteriormente definida sua implantação pela Companhia em consonância com as diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego.



Av. Pres. Vargas, 2655 . Cidade Nova . Rio de Janeiro . CEP 20.210-030
www.cedae.com.br

Página 19 de 25





Sindicalize-se
Fortaleça seu sindicato!



98555-7674

Site: sintsama-rj.org.br